



v. 5, n.5, jan/jul. 2019 ISSN: 2527 - 1253

CAMPOS SANTOS E RESISTÊNCIA KALUNGA: O DIREITO AO TERRITÓRIO HISTÓRICO NOS QUILOMBOS DO TOCANTINS

CATELAN, Márcio Roberto *

CATELAN, Camila Assad **

SOUZA, João Batista Alves de ***

* Antropólogo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Formado em Ciências Sociais pelo CCHS da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Pós Graduado em Gestão de Pessoas pela Anhanguera Educacional.

** Acadêmica do Curso de Ciências Sociais pelo CCHS da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Estagiária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC - da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.

*** Professor Titular de Geografia do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS. Graduado em Geografia pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS. Mestre em Geografia pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. Doutorando em Geografia pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Resumo: Através da ratificação do Superior Tribunal Federal ao Decreto 4.887 que abarca direito territorial quilombola, torna-se significativo uma atenção especial na aplicação efetiva de políticas públicas de regularização fundiária que abrangem as comunidades quilombolas do Tocantins. Será analisado o contexto contemporâneo das comunidades Claro, Prata e Ouro Fino na divisa com Goiás. Objetiva-se desvelar a resistência de uma coletividade negra desde sua formação, seus Campos Santos como elementos diacríticos circunscrevendo um território histórico, efetividade da política pública e sua legislação. Para isso, será discorrido a origem dos quilombos, situação de conflito social e o processo administrativo que embasa um direito territorial. Assim, com a política pública de regularização de terras travada, e em conflito à sociedade envolvente, os campos santos circunscrevem o parentesco e um território tradicional gerando resistência em permanecer nos quilombos.

Palavras-chave: Quilombo, Legislação Fundiária, Política Pública, território.

Abstract: Through the ratification of the Federal Superior Court to Decree 4.887, which covers quilombola territorial law, special attention is paid to the effective application of public land regularization policies that cover the quilombola communities of Tocantins. It will be analyzed the contemporary context of the communities Claro, Prata and Ouro Fino in the border with Goiás. It aims to unveil the resistance of a black collectivity since its formation, its Holy Fields as diacritical elements circumscribing a historical territory, effectiveness of public policy and its legislation. For this, the origin of the quilombos, situation of social conflict and the administrative process that underlies a territorial right will be discussed. Thus, with the public policy of regularization of land locked, and in conflict with the surrounding society, the holy fields circumscribe kinship and a traditional territory generating resistance in remaining in the quilombos.

Keyword: Quilombo, land law, public politics, territory.

Resumen: A través de la ratificación del Superior Tribunal Federal al Decreto 4.887 que abarca el derecho territorial quilombola, se hace significativo una atención especial en la aplicación efectiva de políticas públicas de regularización agraria que abarcan las comunidades quilombolas del Tocantins. Se analizará el contexto contemporáneo de las comunidades Claro, Plata y Oro Fino en la divisa con Goiás. Se pretende desvelar la resistencia de una colectividad negra desde su formación, sus Campos Santos como elementos diacríticos circunscribiendo un territorio histórico, efectividad de la política pública y su legislación. Para ello, se discurre el origen de los quilombos, situación de conflicto social y el proceso administrativo que emana un derecho territorial. Así, con la política pública de regularización de tierras trabada, y en conflicto a la sociedad envolvente, los campos santos circunscriben el parentesco y un territorio tradicional generando resistencia en permanecer en los quilombos.

Palabras claves: Quilombo, Legislación Fundiaria, Política Publica, territorio.

Introdução

O Brasil carrega em sua história a entrada de diversas coletividades negras que vieram forçadamente trazidas do Continente Africano. Foram empilhados em porões de navios negreiros para serem transportados como mercadorias. Despojados de suas famílias e da própria liberdade, desembarcaram em solo pátrio trazendo em suas bagagens a definição de escravos. Existem relatos de historiadores que na África haviam verdadeiros açougues humanos, onde os mesmos eram expostos para venda fragmentados pela idade, sexo e estrutura corporal. Enfim, onde a carne humana e negra era comercializada à mercê do mercador e comprador.

Assim, as coletividades negras passaram a compor o cenário nacional embasados na hierarquia da cor branca. Com o fim formal da escravidão pela Lei Áurea de 1888, e o início do mercado consumidor no Brasil, os descendentes de escravos foram marginalizados pelo Estado Nacional e jogados à própria sorte no canibal universo capitalista recém nascido.

Sem terras, sem créditos e estigmatizados pela cor, procuravam a todo custo sobreviver em grupos familiares entocados nas matas, vão entre serras e outros. Nesse compasso, antes e depois da abolição da escravatura em 1888, ocorreu no Brasil a formação de campesinato negro com diversas denominações: quilombo, mocambo, calhambo, kalunga, comunidade negra rural, terra de preto dentre outros (dependendo da região no país), demonstrando assim uma heterogeneidade de ocupações no campo.

Para a antropóloga Leynard Ayer de Oliveira (2001, p. 51):

A data de 1888, embora seja um marco formal para os negros no Brasil, não tem importância central no que diz respeito aos quilombos. Eles se formaram por escravos libertos e insurretos e negros livres

antes e depois da abolição. Enquanto vigorava a escravidão, os quilombos cumprem a função de abrigar as populações negras, configurando **um tipo de resistência** (grifo dos autores).

A formação de quilombos significava uma violação da ordem social que vigorava na época, pois buscavam a todo custo autonomia e reconhecimento – enquanto cidadão nacional. Em realidade, representava uma porta de saída para o regime escravocrata que não considerava a coletividade negra como ser humano. Nesse sentido, formaram comunidades tradicionais - formalmente reconhecidas no Brasil pelo Decreto nº 6.040/2007 -, e torna-se importante aqui compreender seu conceito:

comunidades tradicionais estão relacionadas com um tipo de organização econômica e social com reduzida acumulação de capital, não usando força de trabalho assalariado. Nelas produtores independentes estão envolvidos em atividades econômicas de pequena escala, como agricultura e pesca, coleta e artesanato. Economicamente, portanto, essas comunidades se baseiam no uso dos recursos naturais renováveis (...). Seus padrões de consumo, baixa densidade populacional e limitado desenvolvimento tecnológico fazem com que sua interferência no meio ambiente seja pequena (DIEGUES, 1996, p. 87).

Nessa toada, no sertão de Goiás (atual estado do Tocantins desde a constituição de 1988) os quilombos se formaram em permeio à comunhão nacional (indígenas, brancos e negros). Foi um caldeirão sociocultural, onde a atividade mineradora atraía diversas camadas da população brasileira como mineradores, comerciantes, negros escravizados, funcionários públicos dentre outros.

Essa região bruta - através da ação humana - foi se transformando em “civilização”, pois a barbárie e o atraso (denominados pelos presidentes de Província e viajantes) deveriam dar lugar a um universo civilizado. Dessa maneira foi sendo transformado os espaços rurais desse sertão em arraias, vilas, fortes, cidades e quilombos.

As relações sociais com os negros na sociedade brasileira não eram harmoniosas, ou seja, não ocorria democracia racial narrada por vários autores. O que existia eram ideologias definidas pela “a ausência de preconceito e discriminação racial no Brasil e, conseqüentemente, pela existência de oportunidades econômicas e sociais iguais para negros e brancos” (HASENBALG, 1979, p. 242).

O que existia eram relações de poder entre dominados (sociedade escrava) e dominadores (sociedade escravagista). A estrutura social não era harmoniosa, ao contrário, ocorria uma relação assimétrica de poder e coerção em relação à ocupação do espaço social – a terra. Diga-se que estas relações estruturadas perduram em dias contemporâneos, e cita-se o caso da bancada ruralista instalada no Congresso Nacional que apresenta posições e legislações contrárias à distribuição de terras para minorias étnicas. E isso, foi materializado através da CPI FUNAI-INCRA instaurada na Câmara dos Deputados através do Requerimento de nº 16/2015 em 16 de abril do ano de 2015, com missão principal: investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos.

Assim, merece uma atenção especial descortinar na contemporaneidade as coletividades negras do Tocantins, a resistência em permanecer em suas posses desde a origem dos quilombos, os Campos Santos (topônimo utilizado pela coletividade para designar seus cemitérios) como elementos culturais formadores da territorialidade, legislação e efetividade de políticas públicas que garantam um direito social: a terra.

As comunidades do Claro, Prata e Ouro Fino

São comunidades rurais e quilombolas dispersas em forma de campesinato. Sobrevivem da agricultura

de subsistência, pecuária, caça, pesca, extrativismos, do recebimento de bolsas sociais e alguns possuem empregos precários. Requerem junto ao Estado Nacional um território único e histórico, por terem a cosmovisão de possuírem uma unidade social entrelaçada em teias de relações sócias, culturais e de parentesco - em reprodução contínua no tempo e espaço.

Suas origens é anterior ao fim da abolição da escravatura – caracterizadas pelas palavras fuga e resistência. Com o fim da escravidão formal em 1888, vários pares consanguíneos e afins foram se aglutinando no território formatando consistência e identidade étnica ao grupo, e que de certa forma transformou-se num receptáculo para outros afrodescendentes - onde se apresentam na atualidade setenta e oito habitações rústicas espalhadas no campo (figura 1).

Figura 1 – Foto de habitação tradicional quilombola feita de taipa.



Fonte: os autores em 2016.

A resistência ao regime sombrio deu corpo e atitude para a coletividade negra sobreviver de maneira sublime no sertão do Brasil. Os circuitos casas-roças, casas-matas e matas-rios e vice-versa eram e ainda são (no mesmo modus vivendi) realizados à pé em lombos de animas. Rios, córregos e riachos em grande maioria se localizam bem próximos às habitações quilombolas, e que serviu de liame para dar os nomes das três

comunidades.

Seus enredos históricos são contados de geração em geração. Nesse sentido, a memória coletiva se cristaliza em forma de tradição oral junto às comunidades quilombolas, e apresenta suas narrativas históricas que embasarão nesse artigo os vários componentes apresentados através de entrevistas realizadas em campo no mês de julho de 2016. A pesquisa documental e bibliográfica apresentará a legislação fundiária e diversos documentos para dar forma à escrita etnográfica. A base teórica para a compreensão e discussão dos dados foi da antropologia.

Nesse compasso, seguem abaixo diálogos com os quilombolas Pedro Vidal e Felícia sobre origem e migração:

Pedro, de qual região seus pais e avós vieram ?

vão de almas ... hoje é uma comunidade quilombola do Estado de Goiás ... a maioria dos escravos fugia prá cá ...

Quem falou isso para o senhor ?

o tronco velho ... meu bisavô ...

O senhor conheceu seu bisavô ?

eu não conheci não ... quem falou foi meu pai ... é ... meu pai ... nois foi nascido e criado aqui

Dona Felícia a senhora tem quantos anos ?

eu já tô com oitenta e cinco anos ...

A sua mãe, veio de qual região?

do vão do Muleque ... foi ... minha mãe foi nascida lá ...

Percebe-se nas narrativas quilombolas a migração de seus familiares oriundos principalmente da região central do Brasil, como o Vão do Moleque, Vão das Almas dentre outros vãos das serras gerais – região onde concentra o Sítio Histórico Kalunga em Goiás (abrangendo 256 mil hectares e composto por

mais de cinquenta comunidades quilombolas). Por se tratar de uma região com características morfológicas bem apropriadas para se esconderem, fixaram morada nesse ambiente depois de viverem uma odisseia de horrores promovido pela ação do regime escravocrata.

Assim, os quilombos territorializaram-se num ambiente singular composto por matas fechadas, vãos, serras, montanhas, cachoeiras e rios cristalinos. Estão localizados à 485 quilômetros da capital Palmas. Pertencem ao município de Paranã (extremo sudeste do Tocantins), e estão fixados precisamente à 381 quilômetros de Brasília-DF via Cavalcante-GO – bem na divisa com Goiás (figura 2).



Figura 02 – Croqui de localização das comunidades feito pelos próprios quilombolas.

Fonte: Pesquisa de campo (2016).

Abaixo, o quilombola Renil explica sobre o topônimo (nome ou expressão utilizado para designar um lugar ou acidente geográfico por grupos étnicos) Vão do Muleque:

Por que o nome Vão do Muleque nos Kalunga de Goiás ?

ó ... por informação... eu fui informado ... que lá tem o nome de Vão do Muleque ...porque foi aonde os escravos mais sofreu ... aqueles negros que não trabalhavam ...qui judiavam ... sempre elis tratavam elis di muleque ... era onde tem os torno ... tem os morão até hoje ... que era onde eles eram acorrentados ... lá existi ainda morão ...qui os negros eram acorrentados ... era os moleques ... aquelas pessoas bem sofridas ... bem baixas ... qui ... ai ... ficou apelidado desse nome ... Vão do Muleque ... os patrões chamavam elis di muleque ...

eram os negros moles ... com preguiça ... qui não aguentavam serviços ... esses eram acorrentados qui eram bem escravizados ... ficavam amarrados ... não ... um sinônimo de moleza ... muita gente falô ... qui elis trabalhavam cum mineração ... trabalhavam cum minérios ... então ... era cum oru ... tinha qui iscavá ... as pessoas tinha qui trabalhá ... só com serviço pesado ... fazê muro de pedras ... fazê as coisas qui elis quiria qui fizesse ... (grifo dos autores).

Nessa toada, colhem-se pistas no diálogo descrito acima o contexto histórico e escravocrata que assolava a macro região no centro oeste do Brasil. Vão do Muleque é um topônimo da época que foi relacionado ao negro molenga – no sentido de preguiçoso. O mesmo quilombola disse que Vão das Almas ventila seu significado no sentido de almas penadas que assombravam as pessoas - depois dos escravos serem mortos pela barragem que se rompeu.

Desse modo, ocorreram fluxos e migrações dos quilombolas nessa macro região do país imbricado em relações sociais e históricas com os kalunga de Goiás. Assim, Kalunga ou Calunga é o nome atribuído a descendentes de escravos fugidos e libertos das minas de ouro do Brasil Central, e que formaram comunidades autônomas. Importante lembrar que essas coletividades negras sustentavam a Coroa Portuguesa com os milhares de escravos trabalhando e extraindo ouro.

Ocuparam o território de acordo com uma lógica de simbiose com a natureza, onde construíram suas habitações rústicas, roçados e Campos Santos - de maneira tímida em sua origem - mas que marcam como símbolos de suas fronteiras étnicas. Assim, é preciso descrever o processo de territorialização do grupo para compreender a “identidade do lugar que o funda, congrega e uni” (Augé, 1994, p. 45). Abaixo em diálogo, a quilombola Áurea responde uma questão:

O que significa o território quilombola para você ?
significa uma independência prá gente ... prá você te o seu local certo ... prá você trabalha ... prá produzi ... você tê a sua renda e o bem estar de sua família ... **um lugar sossegado prá gente**

morar ... nosso desejo é saber se a gente podi ... mesmo trabalhar ali ... porque chega uma pessoa e diz ... você hoje tem que sair ... e dai ? dai a gente sai com um chapeuzinho na cabeça ? ... (grifo dos autores).

Depreende-se nessa ótica que a organização social dos quilombos está comumente imbricada numa relação visceral do homem com a terra, com a temática da escravização e outros fatores que fizeram nascer o quilombo. Do ponto de vista fundiário ou territorial, no regime de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar específico e a profundidade histórica da ocupação guardada na memória social, são fatores que conformam similaridades entre todos os povos tradicionais. Para a antropologia, a territorialidade pode ser conceituada como:

Esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu ‘território’ ou homeland (LITTLE, 2002, p. 3).

Nesse compasso, após ocorrer fixação e territorialização das comunidades quilombolas anterior ao fim do século XIX, quando chega a década de cinquenta a relativa calmaria no campo toma lugar pela ocupação capitalista na região com pequenos produtores, garimpeiros, posseiros e grandes fazendeiros. O lugar sossegado para morar desejado pela Áurea ficou permeado das palavras invasão, expropriação, esbulho e expulsão territorial.

Assim, o quilombo que nasceu da resistência ao regime escravocrata opressor, torna-se na contemporaneidade uma resistência ao sistema capitalista de acumulação de terras e ocupação no campo - de maneira sorrateira e violenta.

Conflito com a sociedade envolvente

Torna-se importante lembrar que para os

quilombolas o espaço território não pode ser percebido como apenas como uma posse, mas uma parte da identidade perante uma relação de afeto que perdura por mais de um século - com seus vários componentes culturais numa reprodução contínua. Existe então, uma ligação intrínseca do homem com a natureza, onde são exalados princípios culturais de identificação.

Nesse sentido, os quilombolas estão resistindo sua permanência no espaço social formando núcleos familiares desde sua origem sem energia elétrica, água encanada, instalações sanitárias, enfim, no mesmo modus vivendi de tempos de outrora.

Assim, importante discorrer que as terras que os quilombolas estão ocupando em posse são áreas devolutas pertencentes ao Estado do Tocantins – por isso, não possuem documentos titulados. São áreas com baixa densidade demográfica e com pouco valor de mercado – devido possuir em sua composição solos arenosos ou com muito cascalho.

Para Liana Amin Lima da Silva e Carlos Frederico Marés de Souza Filho:

Os povos e comunidades tradicionais seguiram e seguem no limbo da **invisibilidade jurídica** por serem espoliados e expulsos de suas terras, seja por violência pública, seja por violência privada. Tais povos, resistindo à opressão sofrida, podem temporariamente se distanciar de suas terras originárias, mas não perdem sua identidade étnica, que está intrinsecamente ligada à terra, que originou a concepção de povo e que originou a própria comunidade.” (SILVA, Liana Amin Lima da; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Marco temporal como retrocesso dos direitos territoriais originários indígenas e quilombolas. In: WOLKMER, Antônio Carlos; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de; TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco. Os direitos territoriais quilombolas: além do marco temporal. Goiânia: PUC Goiás, 2016, p.70-79) (grifo dos autores).

Nesse sentido, é notório a ausência do Estado nessa parte do sertão do Brasil. Onde o município (Paranã) mais próximo fica a setenta quilômetros de distância numa estrada de chão perigosa. Dessa feita,

a vida no quilombo segue à mercê da livre espoliação de terras. Segue abaixo diálogo com o quilombola Gregório – que sofreu na carne a invasão em seu espaço território:

Por que eles queimaram a casa do seu filho ?

não sei ... eu acho que foi interesse da madeira ... **tirou uns quarenta e tantos caminhão de madeira aí** ... só aroeira pura ... pura ... pura ... daqui até embaixo ... é aroeira pura ... pode entrar qui tá desmatada ... aroeira não tem ... aroeira grossa acabô tudu ... tem uns fiapo ... as fina qui não tem cerne ... ele arasou tudu ... os caminhões saiam di noite ... só saia caminhão di madeira aqui di noite ... via um caminhão ... não sei onde é qui era ... marcava ... vinha ... di noite (grifo dos autores).

Seu filho tinha família quando morava aqui ?

tinha ... tinha esposa ... filhos ... Chiquinha di Torna ... Rosana ... filha di Chiquinha di Torna ... tem us mininu ... tudu nasceu aqui ...

Quando foi queimada essa casa (figura 3) ?

tá dentro de três anos ... ou quatro anos já ... foi a primeira casa qui elis queimo ... foi essa aqui ... essa foi a primeira ... daí continuô ... faz cinco anos já ... foi 2010 ... elis ameaçava direto ... correndo atrás da gente ... tinha capanga ... oitão aqui ... (termo êmico que significa revolver 38)... daí ia imhora ...

Figura 3 – Foto do quilombola Gregório com casa queimada no quilombo.



Fonte: Os autores (2016).

Essa outra casa queimada, quem morava aqui ?

aqui era eu ... **eu nasci aqui na região ... tá com cinco anos qui ela foi queimada** ... eu morei nessa

casa ... uns trinta e tantos anos ... eu morava aculá ... ó ... lá ...enchente me arrancou di lá ... a enchente tomô conta ... a casinha arriô ... ai eu vim ... cum burro praqui ... (grifo dos autores).

Quantas casas o Roberto queimou ?

sete casas ... com a oficina (topônimo usado pelo quilombola para designar a casa de fazer farinha) **oito ...** a oficina era ali ... em riba ... foi o mesmo Roberto ... (grifo dos autores).

Como ficar indiferente diante de sua casa, móveis, roupas e documentos serem queimados por capangas e grileiros de terras. Foram mais de quarenta caminhões de madeira que foram retiradas da natureza apenas de uma área para a comercialização. Sempre na calada da noite, sem documentação e legalidade. Os quilombos que estão dispersos no campo em forma de campesinato recebem esse ataque de todo lado - sem distinção de gênero ou idade. São várias famílias que foram e ainda são ameaçadas, encurraladas e expulsas de suas posses em permeio a um território histórico.

Abaixo são apresentados diálogos com os quilombolas Leonilda e Miguel:

Quem queimou essa casa, Leonilda Batista dos Anjos ?

aqui é certeza qui é o Adenil ... ele mesmo ... ele que queimou ... **ele já tinha ameaçadu meu pai ... sempre ele foi ameaçadu ...** ameaçadu prá sai da terra ... cum medição ... cum gente qui vinha aí ... chingava ele ... fazia um monte di coisa ... inclusive minha irmã ... quandu tava aí ... discutiu muito cum ele ... juntarum muita gente aí ... qui não baterum nele eu nem sei porque ... mas, sempre teve encrenca ... é certeza qui quem queimou foi ele ... (grifo dos autores).

Qual o nome do senhor ?

Miguel Simão da Silva ...

Quantos anos o senhor tem ?

tô com oitenta e três anos ...

O senhor é de qual Comunidade ?

eu sou aqui du Claru ... meu avô morava na bera do rio Engenho ... então ... minha mãe foi nascida ... criô ... casô ai ... i teve eu ... eu já tô com oitenta e três anos ... i justamente qui eu mudei ... porque o homi ... fiz a casa lá ... **i ele botou fogo fogo na minha casa ... queimo minhas coisa ...** então ... eu tô por aqui ... em Campo Alegre ... (povoado vizinho ao quilombo) morando aqui ... por conta dele ... (grifo dos autores).

O senhor não tem mais casa ?

não senhor ... **minha casa foi queimada ...** é ... fui expulso ... i sendu dono ... da minha fazenda ... u cara não compro ... não pago ... i mi expulso ... (grifo dos autores).

O senhor quer voltar ?

eu volto ...

O conflito agrário está presente na região desde a chegada da ganância e ambição humana. Casas são queimadas e quilombolas são expulsos dos ambientes em que nasceram. Restam apenas no local as escoras queimadas, angústia e muita vontade de voltar. A resistência de permanecer no território é impressionante, onde velinhos não entendem o porquê nesse pedaço do sertão do Brasil a ação de polícia e do Estado não se apresentam de forma efetiva.

Nesse compasso, segue abaixo diálogos com os quilombolas Renil e Felícia:

Como é o seu nome ?

Renil Alves dos Santos ...

Você nasceu na Comunidade ?

sim ... nasci na comunidade ... meu pai nasceu na região di Conceição ... no Tocantins ...Conceição du Tocantins ... passô por um período pra cá ... casô ... ele moro aqui incostado ... **ele foi expulso daqui da fazenda Brasileira ...** aqui dessa Comunidade ... du Claro ... (grifo dos autores).

Como é o nome da senhora ?

Felícia Bispo Tiago dos Santos ...

A senhora tem quantos anos ?

eu já tô com oitenta e cinco anos ...

A senhora nasceu aqui na região do Claro ?

foi aculá .. nu pé daquela serra ... num brejo que tem aculá ... por nome de brejão (topônimo quilombola) ... foi lá qui meu pai tinha casa ... dai o Miguel foi metendo **imposição (termo êmico que significa expulsão territorial)** ... ele abusou ... largô prá lá ... dai nós descemu prá bera du Claro aqui embaixo ... daí um fuça daqui ... outro fuça daculá ... até qui fiquemo tudu qui nem filho dema ... ispalhadu (grifo dos autores).

Factualmente a expulsão territorial é um dos motivos que os quilombolas estão esparsos pelo território quilombola, ou seja, ocorreu e ocorre ainda uma circularidade peculiar de acordo com o momento e a situação. De tanta confusão e conflito social no quilombo, um dia devia acontecer algo de pior. E, assim foi-se a vida de um aventureiro não quilombola que tentou se dar bem na região.

Segue abaixo diálogo com o quilombola Renil sobre a morte de garimpeiro no córrego Alavanquinha:

sim tinha essa lavra ai ... na fazenda dum senhor de Petrônio ... então tinha uma turma qui trabalhava ai ... descubriu ai ... um garimpo ai di ouro ... i começou a trabalhar ai ... ai tinha um senhor de Francisco ... qui a gente cunhecia como Xico garimpeiro ... ele trabalhava cum a equipe dele ai ... então ... um senhor di Darico ... qui era gerente da fazenda ... ligou para o Petrônio ... o Petrônio veio prá tirá elis daí ... ai o cara tava dentru da caxa trabalhandu ... quando o Petrônio chegô ... os cumpanheiros tudu correu ... ai ele tava saindu da caxa ... u Petrônio colocô ... uma doze de dois cano na barriga dele e disparô ... **esse tiro matô ele** ... dai o Petrônio pegô i fugiu ... tá cum uns quatorze anos isso ... (grifo dos autores).

Isso é quilombo. E as narrativas quilombolas apresentadas dificilmente são noticiadas por jornais ou revistas. Mas, permanece na memória coletiva. E essa memória deve ser entendida neste artigo como “um fenômeno coletivo e social, ou seja, um fenômeno

construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações, mudanças constantes” (POLLAK, 1992, p.201).

A disputa por posses de terras por qual está passando este grupo étnico não cabe neste artigo científico. Foram transcritos em linhas pretéritas apenas alguns casos. Os quilombolas são expulsos dos espaços que nasceram sem piedade, onde suas casas são queimadas, e onde famílias com crianças e velinhos são covardemente empurrados para fora de seu espaço território. É uma odisséia de perseguição que transcende gerações desde o tempo do regime escravocrata. A invisibilidade social os deixam à mercê de um recorte étnico racial, porque quando ligam para delegacias de polícias para o município mais próximo solicitando apoio, os agentes públicos respondem: não temos efetivo para enviar na região.

Nesse compasso, segue notícia veiculada em jornal sobre a venda de terras ilegalmente na região que abarca as comunidades:

Sete pessoas foram presas na madrugada desta sexta-feira (3), suspeitas de pertencerem a uma quadrilha que fraudava documentos para conseguir escrituras falsas de propriedades rurais, **em Paranã, na região sudeste do Tocantins**. As investigações foram realizadas pelo Ministério Público Estadual (MPE). A operação “Mocambo”, cumpriu mandados de prisão preventiva em Almas, Alvorada, Caseara, Gurupi, Palmas, Paranã e São Valério do Tocantins. Outros dois mandados de prisão devem ser cumpridos ainda nesta sexta-feira. Segundo investigações do MPE, os envolvidos na fraude adquiriam pequenas propriedades rurais e depois utilizavam documentos falsos para aumentar o tamanho das terras, e ainda adicionar áreas próximas a elas. Esse processo é conhecido como “plotagem”. No Cartório de Registro de Imóveis de Paranã, os suspeitos faziam as escrituras das propriedades utilizando matrículas parecidas com as usadas nos registros de outros imóveis. Depois eles tentavam conseguir os títulos de propriedade junto ao Instituto de Terras do Tocantins (Itertins). Antes mesmo de terminar a transação, os

criminosos revendiam as fazendas para outras pessoas. Eles chegavam a ganhar até R\$ 2 milhões por cada revenda <http://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2015/07/sete-sao-presos-no-tocantins-por-fraude-em-escrituras-de-terras.html>, acesso em 05.07.2015) ((grifo dos autores).

Nessa toada, o grande posseiro chegou chegando na região quilombola. Apropriou-se de gigantes áreas de terras, cercou as mesmas, abriu estradas, contratou capangas, promoveu ações contra o grupo na justiça, queimou casas e roças, ameaçou com armas, matou invasor, destruiu Campos Santos, praticou o esbulho, enfim, estão tentando legalizar suas posses ilegais comprando servidores públicos e escrituras cartoriais.

Considerando a situação de conflito social e territorial na região quilombola. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins através do pedido de Tutela Antecipada no processo da ACP - Ação Civil Pública - autos nº 0000316-16.2015.827.2732 realizada no ano de 2016, solicitou para que todos os requerimentos de regularização fundiária que coincidam com os territórios das comunidades quilombolas do Claro, Prata e Ouro Fino, na região do município de Paranã deverão ser suspensos pelo Itertins – Instituto de Terras do Estado do Tocantins - até a conclusão da política de regularização fundiária promovida pelo Inbra.

Não há muita opção. É lutar pelo espaço território ou morrer de fome, porque a roça de toco e tradicional é ainda o que gera a sustentabilidade primária para o grupo étnico, onde se planta o arroz, feijão, mandioca dentre outros. Assim segue a saga quilombola até a titulação das terras em definitivo pelo Estado Nacional. Percebe-se em pesquisa de campo o anseio do grupo em definir sua situação de abandono e descaso desde à época da escravidão.

Assim, torna-se notório o interesse econômico de grandes grupos empresariais e pessoas físicas em ocupar e devastar o ecossistema da região de forma econômica

nos quais se encontram as Comunidades Quilombolas. Longe de atender objetivos sociais, a ocupação agrícola promoveu a espoliação e expropriação territorial na região quilombola, causando refluxo e circularidade em seus limites geográficos.

Segundo Souza Filho (2003, p. 15):

[...] É claro que há uma não muito sutil diferença entre chamar de terra e território. Terra é o nome jurídico que se dá à propriedade individual, seja pública ou privada; território é o nome jurídico que se dá a um espaço jurisdicional. Assim, o território é um espaço coletivo que pertence a um povo [...]

Nesse compasso, torna-se necessário compreender que os quilombolas coordenam seus sistemas produtivos materiais e simbólicos no território, mas travam um cabo de guerra com a sociedade envolvente que perdura historicamente, e em parâmetros totalmente desproporcionais:

Para comunidades tradicionais, a terra possui um significado completamente peculiar, insuscetível de reduzir-se às ordinárias feições de mercadoria dotada de valor econômico. A terra é o elemento de unidade e coesão do grupo, que permite sua continuidade e preservação no tempo, através de sucessivas gerações, possibilitando a manutenção da cultura, dos valores e do modo peculiar de vida da comunidade étnica. A terra integra a própria identidade coletiva do grupo e é indispensável para sua perpetuação (cf. ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de Almeida. “Os quilombos e as novas etnias” in Quilombos: identidade étnica e territorialidade. O’DWYER, Eliane Cantarino (Org.). Rio de Janeiro: FGV, 2002, pp. 43-82).

Os Campos Santos kalunga

Na relação social entre Deus, homem e natureza era necessário um toque do sagrado. Nesse sentido, no quilombo alguns códigos culturais foram estruturados na edificação de vários Campos Santos, congregando-se assim num esforço coletivo da manutenção da identidade quilombola e do espaço território. São espaços sociais que circunscrevem um território histórico desde suas origens, tornando-se uma repetição cultural e habitus:

é como habitus que a história se insere no nosso corpo e na nossa mente, tanto no estado objetivado (monumentos, livros, teorias), quanto no estado

incorporado, sob a forma de disposições. É mediante este processo que o habitus funda condutas regulares, que permitem prever práticas — as “coisas que se fazem” e as “coisas que não se fazem” em determinado campo (BOURDIEU, 1987, p. 95).

Desse modo, desvela-se uma comunhão afetiva das comunidades quilombolas com estas edificações. Possui uma historicidade embasada em seu uso comum entrelaçadas em relações de parentesco e sociais e culturais, transformando-se em elementos culturais. Torna-se importante citar que os Campos Santos, seus vestígios materiais e arranjos são alguns dos elementos diacríticos que marcam a identidade kalunga nessa região - e que de tabela demarcam suas fronteiras étnicas.

Nesse bojo, estão presente diversos componentes e conteúdos que formam a totalidade do ser quilombola e seus pares. É determinante para a formação social do grupo, reforçando e reafirmando sua identidade vinculados à uma base: a terra. Ou seja, os Campos Santos codificam o parentesco e circunscrevem um espaço social e histórico.

Assim, torna-se importante compreender alguns diálogos com os quilombolas:

Seu Gregório, como é denominado esse Campo Santo?

Cagaitera ... é da família ... minha ... du Demercino ...

Esse Campo Santo é antigo ?

é antigo ... não é novo não ... é de meus avós ... du tronco du pessoal véio ... du tronco véio ... aqui é Felipa ... avó de Demercino ... que tá enterrada aqui ... a mãe do Demercino tá aqui (enterrada) ... Supriana ... Virgina ... João ... tudu enterrado aqui ... aqui é véio ... ó ...

O topônimo Cagaitera é muito antigo, e a origem de seu nome não alcança a reminiscência do grupo. Alguns quilombolas acreditam que esse nome tem relação com a fruta cagaita endêmica da região.

Apresenta um dado peculiar em sua composição. É dividido o Campo Santo de um lado pessoas da família unidas por laços consanguíneos, e de outro lado são enterrados os considerados parentes por afinidade social ou religiosa.

Na realização da pesquisa de campo ocorreu uma particularidade quando se perguntava sua localização, e se poderia extrair algumas fotos. Factualmente ficou nítido um certo cuidado em demonstrar alguns que são muito bens escondidos e em pontos estratégicos do ambiente. Desse modo, são diversos Campos Santos ativos nos quilombos do Claro, Prata e Ouro Fino, e cada qual com seu enredo histórico e topônimo. Citam-se como exemplos: Chapada da Pedra Branca, Cascavel, Baruzeiro, Fortaleza, Curralzinho (este topônimo se refere ao mesmo ser rodeado por pedras da região, figura 4) dentre outros.

Figura 4 – Campo Santo Curralzinho.



Fonte: os autores (2016).

Segue abaixo diálogo com o quilombola conhecido socialmente como Ramiro – atual presidente da Associação:

Como que é seu nome ?

Dionísio Rômulo Cesário da Conceição ...

Esse Campo Santo aqui Ramiro, ele tem nome ?
tem ... Campo Santo Chapada da Boa Vista né ...

Tem várias covas aqui ?
tem ... estamos perto do Rio Claro ...

Estas pessoas são parentes do seu pai ?
tio ... é tio do meu pai ... é tio do Prudêncio ... aqui eu sei certeza ... é aquela ali qui é di minha vó ... minha bisavó ... qui é avó di meu pai ... aquela ali ... eu tenho certeza qui é ...

Como chamava ela ?
dona Profeta (identidade social) ... Maria Profeta ...

Maria Profeta nasceu na região aqui ?
foi ... verdade ... meu pai mi fala qui foi ... nasceu na região ... i faleceu aqui ...essa pedra aqui ... é uma sepultura ... bem aqui é uma ... bem aqui é outra ... aqui é outra ... i bem aí ... é outra ... uma dessa três aqui ... é a mulher di meu avô Donato ... agora o nome dela eu não me lembro ... é irmã di minha vó Dionísia ... todos qui tá sepultado aqui ... é parente ...

Ramiro, estou vendo na cova da Maria Profeta uma garrada de vidro, para que serve ?

ná água ... elis colocava alho ... i dentro du vidro cum água ... i colocava debaixo do caixão ... **prá** não **estragá o corpo** ... essa história quem mi fala sempre ... é meu pai ... meu vó ... essas história ... eu não sei o significadu direitinho ... mais é pur isso ... depois qui falece ... ai faiz ... i coloca embaixo ... du caixão ... du bancu ... já vi água i alho só ... achu qui tem sal também ... coloca di baixo ... do bancu ... ai ... depois qui interra ... joga água por cima ... dentro da pessoa ... (grifo dos autores).

Os quilombolas nesse Campo Santo mantém a tradição de fazer uma mistura de alho amassado com água e joga no corpo do defunto por baixo e em cima - após seu enterro. Segundo a cosmologia do grupo étnico isso tem duplo sentido: o corpo do ente querido tem maior durabilidade no tempo e afasta os tatus pebas de seus alimentos – o corpo enterrado.

Geertz (1978, p. 24) diz que: “Compreender a cultura de um povo expõe sua normalidade sem reduzir sua particularidade”. Ou seja, as Comunidades Quilombolas através de sua expressão cultural de terem um Campo Santo bem perto de suas casas, formatam um fato etnográfico com alguns conteúdos que se apresentam como identidade étnica, territorialidade e arranjos produtivos.

Nesse sentido, para Crema (1989, p. 17):

Cosmovisão além de significar uma visão ou concepção de mundo, expressa também uma atitude frente ao mesmo. Portanto, não é uma mera abstração, já que a imagem que o homem forma do mundo possui um fator de orientação e uma qualidade modeladora e transformadora da própria conduta humana. Implícito em toda cosmovisão há um caminho de ação e reação.

Ainda sobre o Campo Santo Chapada da Boa Vista, segundo o quilombola Zé de Torres mais de trinta quilombolas estão enterrados ali - é um dos mais antigos. Citam-se como exemplos: Maria Profeta e sua mãe a Canjinha, a Rosa, a Marculina, o Virgílio, o Ursino, Aprígio Torres e grande parte da família Francisco da Conceição.

O quilombola Demarcino Veríssimo da Silva abaixo responde algumas questões:

Como chama esse Campo Santo ?

Campo Santo da Cagatira ... fazenda barra da Prata ...

Por que vocês colocaram esse nome ?

foi dos meus tronco ... eu não sei ... já foi dos meus tronco ... eu já achei o nome da Cagatira ... **pur conta dus meu tronco** ... elis qui fez u Campo Santo ... já veio tudu assim ... **i a procedência nossa tudu conhecendo cum o nome antigo** ... eu não sei porque ... (grifo dos autores).

Como chama sua mãe que está enterrada aqui ?

Antônia Veríssimo da Silva ...

A sua mãe nasceu na região aqui ?

nasceu i criou ai ... minha vó nasceu criou ai ... **minha bisavó nasceu i criou ai** ... tá u taperão dela ainda ai também ... tudu nascido ... são u tronco dutu daqui ... tudu criadu aqui ... ali é um particular ... qué dizê ... qui eu mandei pô ali ... qui ali não é da procedência minha ... i tem mais ali ... qué dizê que é otrus particular ... um cumpadre meu ... lá du outro ladu ... morreu ai ... daí u povu dele pediu prá pô ai ... nois botemu ... qué dizê qui aquela parti ali ... daqui prá cá ... é só os meu ... a minha família tá reunida daqui prá cá ... tá tudu reunido aqui ... ó ... é porque us cruzeiro vai acabando ... é tudu familia minha mesmo ... (grifo dos autores).

Os Campos Santos tornam-se em critérios de afirmação do próprio grupo num contexto de dominação e luta por posse do espaço território. Nesse sentido, se torna menos importante possuir uma lápide de granito, que a relação de vínculo que o grupo étnico exala em alianças de parentesco e sentimento de pertença ao ambiente. Formata-se então uma marca identitária na qual seus membros comungam um elemento diacrítico de grande valor e significado numa linha do tempo, e que a memória não alcança muito das vezes a origem de seus nomes.

Para Carlos Ari Sundfeld (2002, p. 78-79), patrocinado pela Sociedade Brasileira de Direito Público:

Outro parâmetro importante na identificação das comunidades quilombolas é a percepção de como as terras são utilizadas pelas mesmas. A territorialidade é um fator fundamental na identificação dos grupos tradicionais, entre os quais se inserem os quilombolas. Tal aspecto desvenda a maneira como cada grupo **molda o espaço em que vive**, e que se difere das formas tradicionais de apropriação dos recursos da natureza. Dessa forma, e de um lado, deve ser dada especial atenção, dentre os parâmetros de identificação do *território* das comunidades quilombolas, à sua *identidade coletiva*. Trata-se de identificar a forma pela qual o grupo remanescente de quilombo conseguiu manter o seu modo de vida, resistindo às influências externas e mantendo os seus traços culturais e habitacionais ao longo das gerações (grifo dos autores).

Assim, os quilombolas do Claro, Prata e Ouro Fino moldam seus espaços sócias com arranjos no *modus vivendi*. São enterrados sem caixão, e na maioria das vezes são embrulhados em redes de dormir ou couro de boi. Faz uma cova no chão e joga terra por cima do defunto. Algumas covas tem a cruz identificando o lugar, outras são identificadas apenas por uma pedra alocada na cabeceira do aterro, outras são totalmente cercadas por pedras da região. Segundo alguns membro do grupo étnico, com o passar de décadas, várias pedras sumiram e várias cruces foram deterioradas, ou seja, vão fiscalizando esses marcos e realocando seus componentes de identificação.

Existe ainda o Campo Santo denominado Baxa do Pari. Foi classificado seu nome pelos quilombolas devido ser uma baixada de terreno que continha a fruta do cerrado bacupari, ou seja, na frase baixada do bacupari são eliminadas algumas sílabas na pronúncia, e que ao longo do tempo tornou-se pronunciado: baxa do pari.

Os Campo Santos caracterizam-se como um lugar sagrado, social e simbólico. Cruzes, pedras e estacas marcarão o assentamento, na qual torna-se um local para matar a saudade dos antepassados, cultuando seu nome, orando, e ascendendo velas sobre seu corpo. Fica a responsabilidade do descendente direto na manutenção e limpeza desse espaço social.

Nessa toada, é vontade da maioria ser enterrado no cemitério localizado em território quilombola ou perto dele. Cita-se o exemplo do Cemitério em Campo Alegre (povoado vizinho ao território quilombola e que serve de receptáculo para a coletividade se relacionar e ter habitação, devido possuir energia elétrica, água encanada, igrejas, posto de saúde e escolas) onde há vários membros enterrados ali. Os quilombolas usam o topônimo de Campo Santo da Serrinha, e torna-se um fato etnográfico a antiguidade das datas de nascimentos dos kalungas enterrados ali (1914, 1915 e 1925 dentre outros).

Não se consegue chegar a um número exato de Campos Santos fixados no território histórico. O quilombola Prudêncio reputa esse fato devido a diversas áreas em que foram desapossados o seu grupo étnico – com os fazendeiros passando tratores por cima para formarem pastos ou mesmo apagarem um marco social de ocupação:

A organização social dos quilombos está comumente imbricada numa relação visceral do homem com a terra, com a temática da escravidão e outros fatores que fizeram nascer o quilombo. Lançaram mão de uma gama de ajustes e estratégias para seu uso e controle, criando assim novas formas de organização social, “pois a conquista da América não produziu, uma única história, produziu sim, árvores de histórias” (GIUCCI, 1992, p. 25).

Nos Campos Santos são exalados sentimentos que dão liame ao grupo étnico que tenta a todo custo perpetuar e reproduzir sua identidade étnica. Dessa forma, existe o anseio de serem enterrados no ambiente em que nasceram - ao lado de seus pares. Cria-se então um símbolo concreto e histórico quilombola, como um elemento diacrítico e de memória - que os diferenciam de outros grupos da coletividade nacional. Assim, são compartilhados valores sociais, crenças e arranjos entrelaçados no território histórico, produzindo uma visão da ordem social e fronteiras de diferenciação. São estas edificações quilombolas que fornecem uma caracterização histórico-antropológica de seu grupo.

Legislação quilombola em relação à regularização fundiária

“Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Assim está escrito no artigo 68 do ADCT da CF/1988. Verificase que foi regulamentado pela Carta Magna de 1988 a

transparência da lei que afeta diretamente a propriedade de terras aos remanescentes das comunidades de quilombos, não deixando dúvidas sobre a legalidade e segurança jurídica estabelecida em referência à titulação de seus territórios históricos para a sobrevivência social, econômica e cultural.

A política de regularização fundiária para os quilombolas não é apenas a questão estatal de distribuir terras, e sim reconhecer as relações específicas com a mesma dentro de um contexto histórico recheado de perseguições. Foi atualizado em dezembro de 2018 o cadastro de 157 famílias das Comunidades Quilombolas do Claro, Prata e Ouro Fino no Incra, ou seja, estão se perpetuando biologicamente de modo amplo desde à época da escravidão. Nesse sentido, torna-se uma discussão pertinente compreender um compêndio de leis que abarca direitos territoriais quilombolas e sua efetiva aplicação pelos organismos governamentais.

No Decreto Legislativo de número 143 de 20 de junho de 2002, o Congresso Nacional aprovou o texto da Convenção de nº 169 da Organização Internacional do Trabalho que trata sobre questões relacionadas aos povos indígenas e tribais. Formatada em Genebra no dia 27 de junho de 1989, em seu artigo primeiro está escrito: “A presente convenção aplica-se aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes, tradições ou por legislação especial”. Assim, o governo brasileiro ao aprovar o texto e internalizá-la em sua legislação, comprometeu que a mesma seria cumprida na íntegra - no que tange ao direito territorial que tradicionalmente esses grupos possuem.

Essa Convenção Internacional aplica-se aos quilombolas, mas não significa dizer que os mesmos são moradores de tribos, mas que estão no bojo dos que preenchem todas as características e condições

que a norma regulamentar exige dos povos tribais, isto é, modo de viver tradicional e cultural distinto de outros setores da coletividade nacional. Dessa maneira, é necessário ter uma consciência histórica de uma realidade contemporânea sobre o conceito de quilombo, que Ferreira discorre abaixo:

No processo de ressemantização do termo quilombo, essas três amálgamas [resistência cultural, política e racial], resgatam a historicidade e contemporaneidade dos quilombos. Com o desenvolvimento do estudo sobre as populações camponesas no Brasil, um campo de interlocuções entre as conclusões das pesquisas antropológicas sobre tais comunidades, as mobilizações políticas do movimento negro e os espaços de debate ampliados, trazem uma nova ressignificação do termo, reconhecendo a historicidade e a contemporaneidade de tais grupos étnicos, e mais ainda suas especificidades, geralmente em conflito com particulares, empresas, ou o com Estado. O termo nesse contexto, em muito se distancia tanto do significado de perseguição no período colonial e imperial de expansão da sociedade luso-brasileira, quanto do significado arqueológico da visão patrimonialista e historicizante da legislação, que garante a sua consagração como patrimônio cultural, e posteriormente ao amparo constitucional, garantindo às comunidades remanescentes de quilombos a propriedade de suas terras (FERREIRA et al, 2005, p. 32).

A Fundação Cultural Palmares já certificou 3.212 comunidades quilombolas, o que abrangeria em torno de 1,2 milhão de pessoas. Não há uma estimativa oficial, porém, sobre o número total de territórios e população no Brasil (Fonte: Instituto Socioambiental. O que muda (ou sobra) para os quilombos com a reforma de Bolsonaro? 18 de janeiro de 2019, disponível em <http://isa.to/2QYx4ai>; acesso em 19/01/2019).

A autoidentificação quilombola em referência à identidade étnica foi julgado constitucional em Acórdão de ministros do Superior Tribunal Federal em 08/02/2018, por ocasião do julgamento da Ação de Inconstitucionalidade (ADI) número 3239, tornando inválido qualquer questionamento jurídico ou administrativo neste sentido no país (Fonte: <http://>

www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 2461597, pág. 3.690: acesso em 05/02/2019).

Assim, e diante de conflitos que envolvem conceitos e a complexa estrutura dos quilombos do Brasil, foi preciso normatizar a política pública de regularização fundiária. Nesse sentido, a Instrução Normativa (IN) do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) de número 57 de 20/10/2009 é o que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras identificadas e requeridas por grupos remanescentes de quilombos de que tratam o artigo 68 do ADCT da CF/1988 e o Decreto Presidencial de número 4.887 de 20/11/2003.

O Incra é a autarquia do governo federal que possui a atribuição legal concorrente com estados e municípios para a regularização fundiária envolvendo os quilombos no país. Assim,

verifica-se que a demanda por reconhecimento e regularização fundiária requer uma ação integrada envolvendo, de forma mais direta e participativa, os vários órgãos do governo e da sociedade civil. Seria importante a congregação de diversos órgãos estatais e entidades da sociedade civil envolvidos com a problemática, reunindo assim o conjunto dos recursos jurídicos, infra estruturais e a necessária legitimidade para executar tal tarefa (LEITE, 2000, p. 348).

Não é apenas a União encarregado de regulamentar e atuar na regularização fundiária de comunidades quilombolas, mas estados e municípios – em áreas de seus domínios. Então, a tarefa proposto por Leite inicia-se no reconhecimento da diferença étnica embasados no respeito à alteridade. Pode-se falar em resgatar a autoestima de um grupo marginalizado e estigmatizado pela cor negra.

No ano de 2013 as Comunidades Quilombolas do Claro, Prata e Ouro Fino constituíram a Associação

quilombola. Após esse fato, solicitaram certificado junto à Fundação Cultural Palmares como grupo remanescente de quilombo - concedido em 26/02/2014. No mesmo ano abriram no Incra o Processo Administrativo de número 54400.000429/2014-27 solicitando a pesquisa técnica que ratifica ou refuta uma demanda territorial.

O Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) territorial é operacionalizado pelo Incra. É composto por seis peças técnicas. O relatório antropológico é a pesquisa de cunho histórico, social e cultural realizada por profissional da área. O levantamento fundiário é o relatório agroambiental da região delimitada pela pesquisa, no qual faz parte também um levantamento de todos ocupantes quilombolas, não quilombolas e confrontantes com a área delimitada. A planta e memorial descritivo é o perímetro da área demandada, sua extensão territorial, diversos mapas com pontos geográficos. O cadastro das famílias quilombolas é realizado para aferir vários componentes que indicam o perfil social e composição familiar do grupo pesquisado. O levantamento de áreas sobrepostas é a análise da existência ou não de áreas pertencentes ao estado nacional, áreas de segurança nacional dentre outros. E por fim, o parecer conclusivo que é um documento técnico e jurídico dando referendo sobre tudo isso.

O processo administrativo de regularização fundiária em sua efetivação torna-se moroso, e é realizado por equipe multidisciplinar. Apresenta-se dividido em várias fases. A primeira fase começa no pedido de abertura do processo administrativo, e vai até o início do RTID. A segunda fase inicia com o início do RTID e culmina com a publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de MS do extrato da pesquisa técnica (após ser enviado uma ficha técnica à Coordenação Nacional Quilombola em Brasília (DFQ), e esta aprova sua publicação). A terceira fase inicia nessas publicações e acaba na publicação da Portaria de reconhecimento do território

identificado. A quarta fase inicia-se nessa Portaria e vai até a assinatura e publicação do Decreto Presidencial de Desapropriação por Interesse social. A partir daí surgem vários pormenores, cita-se como exemplo a judicialização de toda essa política pública ou mesmo a desapropriação de quilombolas e não quilombolas que estão incidentes ao território identificado. Cumprido todas essas etapas - e a área desintrusada - a titulação é a última fase do procedimento fundiário, onde o título é expedido em nome da Associação Quilombola.

O processo administrativo das Comunidades Quilombolas do Claro, Prata e Ouro Fino no Incra ainda está na segunda fase, ou seja, já se foram cinco anos desde o seu pedido formal e o extrato do RTID não foi publicado. Para piorar a situação social, existe um conflito com a sociedade envolvente, e que se agravou à partir do momento que os invasores ficaram sabendo da demanda quilombola pelas suas posses e territórios históricos.

No Brasil foram concebidos apenas 241 títulos a essas populações quilombolas, algo em torno de 0,1% do território nacional ou cerca de 1 milhão de hectares - 78% desse total por governos estaduais, 19% pelo federal e quase 3% em parceria entre ambos. Cerca de 16,1 mil famílias, de 300 comunidades, estão nessas áreas, de acordo com o Incra. Importante discorrer que existe no país uma enorme concentração de terras: Estabelecimentos Rurais 41,67%, Outros 17,69%, Unidades de Conservação 17,15%, Terras Indígenas 13,3%, Projetos de Assentamento 10,37% e Quilombos titulados 0,11%. Apenas 93 mil latifúndios (ou 1,6% do total de propriedades) concentram 47% da área total dos imóveis rurais ou quase 30% do território nacional (Fonte: Instituto Socioambiental. O que muda (ou sobra) para os quilombos com a reforma de Bolsonaro? 18 de janeiro de 2019, disponível em <http://isa.to/2QYx4ai>: acesso em 19/01/2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O recorte étnico-racial promovido pela Constituição Federal de 1988 é inegável. Existe um compêndio de Leis que regulamenta a efetiva aplicação de políticas públicas envolvendo a regularização fundiária de minorias étnicas. Mas, a política pública promovida pelo Estado Nacional apresenta números cada vez menores no que tange à disponibilização de recursos financeiros para sua implementação - e que de tabela promove um resultado efetivo aquém das expectativas: “Entre 2012 e 2018, os gastos efetivos com o andamento dos processos e desapropriações despencaram no Incra de R\$ 51,6 milhões para 2,7 milhões, uma queda de 94%” (Fonte: Instituto Socioambiental. O que muda (ou sobra) para os quilombos com a reforma de Bolsonaro? 18 de janeiro de 2019, disponível em <http://isa.to/2QYx4ai>, acesso em 19/01/2019).

Demora excessiva, burocracia e poucos recursos disponíveis são os piores entraves na efetiva aplicação da titulação de um território histórico quilombola – predomina-se assim uma política pública truncada. Tanto é verdade, que nenhum processo administrativo de demanda territorial concretizou-se com a titulação definitiva em nenhum quilombo no Estado do Tocantins. Desse modo, é de bom agrado saber que não é uma simples questão fundiária, e sim a preservação física, social e cultural de um grupo distinto da coletividade nacional - em permeio às serras gerais do Brasil

Importante constatar que o território titulado em nome da Associação quilombola promove o direito ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e prioridade para seus membros receber créditos como participantes do Programa Nacional da Reforma Agrária operacionalizado pelo Incra e regulamentado pela Portaria 175 de 19/04/2016. Ou seja, podem comercializar e transportar seus produtos agrícolas com

notas fiscais e fomentar a produção no campo.

A resistência quilombola em permanecer em seu território tradicional torna-se épico, e digno de um filme bem retratado. Desde sua origem existe um cabo de guerra com a sociedade envolvente. Na contemporaneidade suas posses estão em áreas pertencentes ao Estado do Tocantins, e não apresentam documentação. Nessa toada, a coletividade sofre com as invasões, ocupações e esbulho territorial praticado por mercenários não quilombolas interessados apenas no lucro capitalista na venda de terras irregulares, madeiras dentre outros. Desse modo, diversas habitações tradicionais quilombolas foram queimadas, deixando uma marca de abandono e invisibilidade social nesse pedaço do sertão do Brasil.

No processo de territorialização que perdura por mais de cem anos, os membros quilombolas compartilham diversos elementos culturais fundamentais. Um deles são os Campos Santos kalunga. Categorizam e classificam esses espaços sociais como elementos identitários e territoriais. Neles, estão enterrados gerações de quilombolas num ambiente recheado de topônimos, arranjos produtivos e códigos simbólicos. São diversos Campos Santos codificando o parentesco e circunscrevendo um território tradicional. Espacialmente descontínuos, porém intensamente conectados entre si, onde cada família quilombola o identifica numa rede de relações em constante movimento. Assim, tornam-se elementos simbólicos que gera resistência à coletividade negra lutar em permanecer em suas posses e na demanda do território histórico.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de Almeida. “Os quilombos e as novas etnias” in Quilombos: identidade étnica e territorialidade. O’DWYER, Eliane Cantarino

(Org.). Rio de Janeiro: FGV, 2002.

AUGÉ, Marc. **“Não-lugares”**. Introdução a uma antropologia da supermodernidade. Campinas, Papirus, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **Choses dites**. Paris: Les Éditions de Minuit, 1987.

BRASIL. Artigo 68 da Constituição Federal – 1988. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, XX, 1988.

CREMA, Roberto. **Introdução à Visão Holística: Breve Relato de Viagem do Velho ao Novo Paradigma**. 2.ed., São Paulo: Summus, 1989.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant’Ana. **O mito da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 1996.

FERREIRA, Simone Raquel Batista et al. **Relatório Técnico de Identificação da Comunidade Quilombola de Linharinho**. Vitória: INCRA/UFES/APAGEES, 2005.

GEERTZ, Clifford. **Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura**. In.: A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. Capítulo 1.

GIUCCI, Guillermo. **Viajantes do Maravilhoso: O Novo Mundo**. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro, Graal, 1979.

LEITE, Ilka Boaventura. **Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas**. Etnográfica, Lisboa, v. IV, n. 2, 2000.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia. Nº 322. Brasília: DAN/UnB. 2002.

OLIVEIRA, Leynard Ayer de . (org.) **Quilombos: a hora e a vez dos sobreviventes**. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2001.

POLLAK, Michael. **Memória e Identidade Social**. In: Estudos Históricos, vol. 10. Rio de Janeiro, 1992.

SILVA, Liana Amin Lima da; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **Marco Temporal como retrocesso dos direitos originários indígenas e quilombolas**. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco (org); WOLKMER, Antônio Carlos; SOUZA FILHO, Carlos

Frederico Marés. **Direitos Territoriais quilombolas: muito além do marco temporal**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **A função social da terra**. Porto Alegre: Fabris, 2003.

SUNDFELD, Carlos Ari (Org.). **Direito à terra das comunidades quilombolas (artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias)**. Brasília: Fundação Cultural Palmares/MinC/Editorial Abaré, 2002.